

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo urbano de passageiros de Curitiba, associados e não associados ao Sindicato, inclusive os motoristas e cobradores nas Empresas de Curitiba que possuam Acordo Coletivo com cláusulas vigentes, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na Travessa Itararé, entre as Ruas Mariano Tores e Rua Tibagi (ao lado da sede do Sindimoc), na parte da manhã, em primeira chamada às 09:00h (nove horas) e em segunda chamada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) e, na parte da tarde, as 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) em primeira chamada e as 15:00h (quinze horas) em segunda chamada, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembléia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1) Discussão e deliberação para a formação e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical para as negociações coletivas de 2026, com todas as categorias econômicas, e autorização para o Sindicato, juntamente com a Fetropar, estabelecer negociação direta com o **SINDICATO PATRONAL respectivo, em especial com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA-Setransp, ou outro Sindicato/Entidade Patronal representante da categoria econômica**, bem como autorização para estabelecer negociação direta com quaisquer das empresas do setor econômico, objetivando a realização de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos quando necessário;

2) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento de Contribuição Sindical, de trabalhadores filados ou não, e contribuições financeiras das empresas para Fundo (Fundo Assistencial, Fundo de Formação Profissional, e/ou Contribuição Permanente, Formação Profissional, Taxa de Homologação, Contribuição Assistencial Médica, Taxa de Realização de Cursos e/ou Outras) em favor dos serviços assistenciais prestados pelo Sindicato aos trabalhadores.

3) Discussão, deliberação, aprovação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a inclusão nos Instrumentos Coletivos de Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial ou outra equivalente para os trabalhadores filiados ou não ao Sindicato, bem como os valores a serem estabelecidos e critérios para a oposição;

4) Autorização para que o Sindicato possa **DEFLAGRAR GREVE** da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias.

5) Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, se necessário, inclusive contratar Advogados.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

José Ricardo Sales Ribeiro
Presidente em exercício - Sindimoc

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, conforme Edital de Convocação, abaixo transcrito, publicado no Jornal Bem Paraná, publicado no dia 05 de dezembro de 2025, Edição 12.791, pg.18. O Presidente em exercício do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC – José Ricardo Sales Ribeiro no uso de suas atribuições legais estatutárias, abriu a Assembléia, em segunda chamada, devido ao quórum, pedindo que fosse realizada a leitura completa do Edital de convocação nos dois períodos/horários da Assembléia. Todos os presentes concordaram que, devido ao mau tempo e à quantidade de presentes, a assembleia fosse transferida da Travessa Itararé para o térreo do Sindimoc que fica ao lado. Explicou que o Edital da Assembléia foi devidamente publicado em jornal de grande circulação, no site do Sindicato e também foi divulgado por vídeo em grupos de mensagens. O Presidente também solicitou que fosse transcrito em Ata o resultado resultante do somatório de votos dos dois horários da Assembléia e que transcrevesse também o Edital de Convocação em ata:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo urbano de passageiros de Curitiba, associados e não associados ao Sindicato, inclusive os motoristas e cobradores nas Empresas de Curitiba que possuam Acordo Coletivo com cláusulas vigentes, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na Travessa Itararé, entre as Ruas Mariano Torres e Rua Tibagi (ao lado da sede do Sindimoc), na parte da manhã, em primeira chamada às 09:00h (nove horas) e em segunda chamada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) e, na parte da tarde, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) em primeira chamada e às 15:00h (quinze horas) em segunda chamada, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembléia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e deliberação para a formação e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical para as negociações coletivas de 2026, com todas as categorias econômicas, e autorização para o Sindicato, juntamente com a Fetropar, estabelecer negociação direta com o **SINDICATO PATRONAL respectivo, em especial com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA-Setransp, ou outro Sindicato/Entidade Patronal representante da categoria econômica**, bem como autorização para estabelecer negociação direta com quaisquer das empresas do setor econômico, objetivando a realização de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos quando necessário;
- 2) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento de Contribuição Sindical, de trabalhadores filiados ou não, e contribuições financeiras das empresas para Fundo (Fundo Assistencial, Fundo de Formação Profissional, e/ou Contribuição Permanente, Formação Profissional, Taxa de Homologação, Contribuição Assistencial Médica, Taxa de Realização de Cursos e/ou Outras) em favor dos serviços assistenciais prestados pelo Sindicato aos trabalhadores;
- 3) Discussão, deliberação, aprovação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a inclusão nos Instrumentos Coletivos de Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial ou outra equivalente para os trabalhadores filiados ou não ao Sindicato, bem como os valores a serem estabelecidos e critérios para a oposição;
- 4) Autorização para que o Sindicato possa **DEFLAGRAR GREVE** da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias.
- 5) Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, se necessário, inclusive contratar Advogados.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025. José Ricardo Sales Ribeiro Presidente em exercício-Sindimoc”

Após a Leitura do Edital foram explicados os objetivos da Assembléia, principalmente a coleta do rol de reivindicações para a negociação coletiva. Todos os itens da ordem do dia foram lidos e colocados em votação, sendo que todos os itens foram aprovados pela unanimidade dos presentes nos dois horários da Assembléia, com as autorizações respectivas. Foi também perguntado se algum dos presentes tinha alguma manifestação contrária aos itens da ordem do dia, sendo que ninguém se manifestou. No tocante ao primeiro item da ordem do dia, que trata do rol de reivindicações, todos tiveram oportunidade de se manifestar e as reivindicações trazidas foram devidamente discutidas

Sind. Moto. e Coobr. nas
Emp. de Trans. Passag.
Ctba. Reg. Metrop. ✕

por todos os presentes, inclusive a reivindicação de reajuste no piso salarial, cartão alimentação e demais cláusulas econômicas. As reivindicações colhidas serão incluídas no rol que será encaminhado à Entidade Patronal, ficando decidido que até a celebração da CCT, novas reivindicações poderão ser trazidas ao Sindicato. Com relação ao item 03 ficou devidamente aprovada a autorização expressa e coletiva para a inclusão de Contribuição/taxa na CCT, mas os critérios de oposição e valor serão discutidos em nova assembleia. Todos os demais itens da pauta, conforme já relatado acima, foram devidamente aprovados e autorizados ao Sindicato, inclusive a autorização para o Sindicato estabelecer negociação direta com o SINDICATO PATRONAL (SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA – SETRANSP ou qualquer outra Entidade/Sindicato que represente a categoria econômica para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e termos aditivos, autorizando também a celebração ou renovação de Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos a qualquer tempo com quaisquer das empresas do setor empresarial de transporte coletivo inclusive com empresas, cujos nomes são transcritos: Araucária Transporte Coletivo Ltda. 75.528/208/0001-87; Auto Viação Antonina Ltda. 75.195.297/0001-97; Auto Viação São José dos Pinhais Ltda. 81.305.377/0001-06; Empresa de Ônibus Campo Largo Ltda. 76.012.012/0001-06; Empresa de Ônibus São Braz Ltda. 76.509.777/000148; Expresso Azul Ltda 76.576.313/0001-09; Expresso São Bento Ltda. 76.544.501/0001-09; Leblon Transporte de Passageiros Ltda 77.526.697/0001-63; Reunidas Turismo S/A 04.176.082/0001-80; Viação Castelo Branco Ltda. 75.111.021/0001-83; Viação Colombo Ltda. 77.058.006/0001-44; Viação do Sul Ltda 75.045.591/0001-12; Viação Graciosa Ltda 78.132.636/0001-84; Viação Marumbi Ltda 80.244.908/0001-80; Viação Nobel Ltda 72.559.750/0001-09; Viação Piraquara Ltda 76.031.186/0001-08; Viação Santo Angelo SPE S/A 24.088.688/0001-41; Viação Tamandare Ltda 77.525.673/0001-90 e ainda com as empresas Empresa Transporte Coletivo Nossa Senhora da Piedade, CNPJ 75.809.186/0001-23, Viação Tindiquera Ltda., CNPJ 79.764.643/0001-61, Translapa Transportes Ltda, CNPJ 02.447.864/0001-81, Auto Viação Sanjotur Ltda. CNPJ 75.158.139/0001-67., Silva e Santos Serviços de Transporte de Passageiros e Turismo Ltda. CNPJ 29.121.393/0001-73, Francovig Transportes Coletivos Ltda. CNPJ 01.276.767/0004-53, Imperial Locação e Transporte Ltda. CNPJ 36.933.715/0002-25 e outras empresas que empregam motoristas e cobradores do transporte coletivo de passageiros. Como nada mais havia de ser tratado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. Curitiba, 09 de dezembro de 2025.



José Ricardo Sales Ribeiro – Presidente em exercício do SINDIMOC

Sind. Moto. e Cobr. nas
Emp. de Trans. Passag.
Ctba. Reg. Metrop.

Assinatura dos Trabalhadores Motoristas e Cobradores presentes na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no período da manhã e tarde, conforme o termo do Edital de Convocação publicado no Jornal Bem Paraná no dia 05/12/2025 Edição 12.791, Pg 18, local assembleia, Rua Travessa Itararé entre as ruas Mariano Torres e rua Tibagi.

NOME	ASSINATURA
Nilton José de Lima	[Handwritten Signature]
Luis Fernando Rodrigues	[Handwritten Signature]
Osvaldo	[Handwritten Signature]
Wesley Carlos Trancha	[Handwritten Signature]
Carlos Martins de Souza	[Handwritten Signature]
Ademir de Souza	[Handwritten Signature]
Ismael M. Marques	[Handwritten Signature]
Silvio J. Torric	[Handwritten Signature]
Cláudio Marcos Ferra	[Handwritten Signature]
Georgi Cury	[Handwritten Signature]
Edson Martins Machado	[Handwritten Signature]
Marcos Ferraz de Souza	[Handwritten Signature]
Guilherme de Albuquerque	[Handwritten Signature]
GINORO VINÍCIUS DOS SANTOS	[Handwritten Signature]
Felipe Botic	[Handwritten Signature]
Adriano Conrado	[Handwritten Signature]
Paulo José de Souza Junior	Paulo Lima
Roberto Martins	[Handwritten Signature]
Osvaldo José de Souza	[Handwritten Signature]
Públio César Ceciletti	[Handwritten Signature]
Guilherme da R. Santos	Guilherme
VULGARINO F. FILHO	[Handwritten Signature]
José Bruno Jullio	[Handwritten Signature]
Caetano	[Handwritten Signature]
Roberto V. Junior	[Handwritten Signature]
Pedro L do Nascimento	[Handwritten Signature]
Wagner Galvão	Wagner Galvão
Franco Haroldo Souza Bamba	[Handwritten Signature]
MARCELO FELI SILVA	[Handwritten Signature]
HILTON-BORGES-FERREIRA	[Handwritten Signature]
Conceição Fábiano Constante	[Handwritten Signature]
OSVALDO MARQUES	[Handwritten Signature]

Para SETRANSP

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – SINDIMOC

Pauta das reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho – 2026 – para os Motoristas e Cobradores do Transporte Coletivo de Passageiros da área urbana de Curitiba, reivindicadas e aprovadas pelos trabalhadores na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025.

01 - Manutenção da data base em 01 de fevereiro;

02 – Manutenção de todos os direitos, benefícios e contribuições previstas nas cláusulas da última CCT e em seu Termo Aditivo, todas aprovadas em assembléia; acrescidas das alterações que serão abaixo apresentadas:

03 – Reajuste salarial de INPC dos últimos 12 meses (anteriores à data base) acrescido de 10% (dez por cento por cento) sobre o piso salarial da categoria, previsto no última CCT ou Termo Aditivo à CCT, vigente no presente momento. Requer-se que o piso do cobrador não seja inferior ao piso da faixa IV do mínimo Regional do Paraná;

04 – Requer-se um aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais) no Auxílio/Cartão Alimentação. O valor do Auxílio Alimentação necessita de um reajuste considerável, em razão da perda do poder de compra. Requer-se também seja antecipada a data do crédito do cartão alimentação para o dia 01 de cada mês. O vale Alimentação deve ter pagamento integral para todos os funcionários.

05 – Alteração da Cláusula Trigésima Terceira, Par. Quarto (Jornada de Trabalho), extinguindo definitivamente a possibilidade de ampliação do intervalo Intrajornada, tanto para os trabalhadores do transporte urbano como do transporte Metropolitano. Requer-se o cumprimento do intervalo previsto em lei para jornadas de

até 6 horas (art. 71 da CLT). Portanto não há interesse dos trabalhadores na ampliação deste intervalo, devendo ser respeitado e cumprido o intervalo legal.

06 – Extinção do parágrafo quinto da cláusula Trigésima Terceira da CCT, com a concessão de intervalo mínimo de 15 minutos corridos para que o empregado tenha condições mínimas de descanso e lanche, a ser cumprido nos pontos finais ou nos terminais, devendo tal intervalo ser computado nem sistema de controle de jornada fidedigno, alterando-se o contido no Parágrafo Quinto da Cláusula 32ª:

07 – Alteração do Regime de Controle de Jornada, por um sistema de controle fidedigno que não possa ser alterado e que possa ser acompanhado e retirado diariamente pelo funcionário, nos moldes do determinado pelo Ministério do Trabalho, devendo registrar todo o período efetivamente laborado, e não apenas os horários registrados nos validadores (catracas), alterando-se o § 5º da Cláusula Trigésima Terceira. Tal alteração é extremamente necessária para que haja um cumprimento efetivo dos limites legais das jornadas em razão das inúmeras irregularidades apontadas pelo Grupo Especial de Fiscalização do Trabalho em Transportes do Ministério do Trabalho - GETRAC, em fiscalização às empresas de transporte coletivo:

Justifica-se principalmente tal pedido também na informação dada pela URBS no IC n. 002374.2020.09.000/8 de que o uso do cartão operador e os registros de ponto no sistema de bilhetagem não se prestam e não teriam a funcionalidade para o controle de jornada.

08 – Alteração da Cláusula 33ª, estabelecendo que a jornada normal máxima de trabalho dos motoristas e cobradores será de (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais, alterando-se também o Parágrafo segundo da mesma Cláusula, estabelecendo-se que quando ultrapassado o limite diário de horário (6 horas), as horas excedentes serão pagas como extraordinárias;

09 – O tempo destinado diariamente ao acerto de contas de cada jornada (o cobrador larga o tubo ou ônibus e é obrigado a levar o dinheiro até a empresa), inclusive o deslocamento do local de rendição/parada até a empresa, despendido pelos Motoristas e Cobradores, e o tempo de permanência na garagem (anterior ou posterior à jornada e que é exigido pelas empresas), a disposição da empresa, deverá

obrigatoriamente computado na jornada de trabalho e devidamente anotado em sistema de controle de jornada fidedigno, que possa ser conferido diariamente pelo funcionário;

10 – Obrigação de contratação de **Seguro total de Acidentes**, ou pelo menos contra terceiros uma vez que a maioria das empresas cobra, dos motoristas envolvidos em acidente, o valor integral do conserto de todos os veículos envolvidos (ônibus e o outro veículo), muitas vezes sem a efetiva apuração de culpa, havendo um verdadeiro repasse do risco da atividade empresarial ao empregado. Ressalta-se que as empresas já recebem valor referente à manutenção dos veículos, estando incluído aí as despesas com acidentes; Proibição de descontos relacionados à acidentes de trânsito, sendo este um risco natural da atividade que não pode ser repassado ao operador. As empresas devem possuir um seguro Total para acidentes, sem o qual nenhum valor pode ser repassado ao funcionário. As empresas tem economizado o valor deste seguro e quem tem pago esta conta (cujo risco é inerente da atividade empresarial) é o motorista, o que é um verdadeiro absurdo.

11 – Manutenção dos direitos e reajuste nas demais cláusulas econômicas anteriormente pactuadas no percentual de 20% (vinte por cento);

12 – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por empregado e por dia de atraso, em favor do prejudicado, caso não haja o pagamento em dia, do salário e do adiantamento salarial, ou qualquer remuneração a que tenha direito, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive previstas em lei ou de indenização por outros prejuízos. A falta de uma punição adequada e que seja revertida ao trabalhador gerou inúmeros descumprimentos e atrasos nestes últimos anos, inclusive gerando paralisações no transporte.

13 – Inclusão de Cláusula na CCT prevendo o desconto de Contribuição Assistencial dos Motoristas e Cobradores, em conformidade ao que foi decidido e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da categoria;

14 – Estabilidade no emprego aos motoristas que possuam 40 anos de idade ou mais, e 10 anos de trabalho na empresa;

16 – Pagamento de adicional por tempo de serviço ANUÊNIO de 2% ao ano de serviço, **sem o limitador** estabelecido na última CCT, alterando-se o contido na parte final do *caput* da cláusula Décima e seu parágrafo Primeiro;

17 – Tendo em vista que é uma exigência do transporte coletivo o Curso de capacitação e também uma exigência a renovação da CNH, bem como a renovação do teste para EAR – Exercício de Atividade Remunerada junto ao órgão de trânsito, requer que haja obrigatoriedade de dispensa do funcionário, sem prejuízo da remuneração, para a regularização de tais exigências, sendo esta liberação uma condição mínima para o trabalho. Requer que os custos dos referidos custos sejam reembolsados ao trabalhador pela Empresa Empregadora;

18- Requer-se o pagamento de abono salarial no valor de R\$ 1200.00 (hum mil e duzentos reais) a ser pago até o dia 01/10/26 ou no retorno das férias, abono este que já foi acordado em CCT's anteriores.

19 – Liberação dos Delegados Sindicais registrados nas empresas, para tratar de interesses da entidade ou para a realização de cursos também de interesse da entidade, por 20 dias por ano, consecutivos ou não, mediante solicitação do Sindicato por escrito enviada 48 horas antes ao RH das Empresas, alterando a Cláusula 41ª da CCT;

20 – Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho, livremente negociada, deve ser cumprida por todos os representados, requer-se a alteração da Cláusula Quadragésima Sétima (penalidade), incluindo-se uma multa de R\$ 1.000,00 por empregado por cada descumprimento. Quando o empregado descumpre algo, a punição é exemplar (advertência, suspensão e justa causa), devendo ser exemplar também a punição pelo descumprimento das empresas A punição de pequeno valor ou sem valor, favorece o descumprimento da obrigação.

21 – Proibição de chamamento do funcionário fora de seu horário de serviço, ou o pagamento efetivo pelo tempo necessário (inclusive do deslocamento), para que o funcionário atenda ao chamado da empresa. As empresas convocam os empregados para explicações (sobre autuações da URBS, autuações do Setran, Detran, falta de numerário na prestação de contas, supostos danos no veículo e quaisquer outros

motivos) na sede da empresa e fora do seu horário de serviço. O funcionário é obrigado a comparecer (fora de sua jornada), sob pena de punição e não há qualquer

pagamento por este período. Estas convocações são recorrentes e obrigatórias, pois o empregado que não comparece é retirado da escala e fica levando falta até que compareça na empresa, ocorrendo também em outros casos outros tipos de punição, como a troca de escala e inversão do horário de trabalho. Estes chamamentos devem ocorrer necessariamente durante a jornada de trabalho ou serem devidamente remunerados. É de suma importância a inclusão de proibição neste sentido, para inibir as empresas de realizar tal procedimento.

22- Requer-se a implantação de escalas de 5 dias trabalhados por 2 dias de descanso;

23 – Tendo em vista que há a obrigatoriedade das empresas ministrarem cursos de treinamento, prevista no Contrato de Concessão firmado entre as Empresas do Transporte e Urbs, requer-se a **extinção da Clausula 25ª da CCT, sendo que todo treinamento a que deve submeter-se o funcionário deverá ser dentro do seu horário de trabalho ou devidamente remunerado** como hora extraordinária; requer-se a extinção do parágrafo segundo da Clausula 24. Sendo uma obrigação decorrente da atividade e do contrato com a Gestora Pública do transporte coletivo, este custo deve ser suportado pela empresa e não pelo trabalhador.

24 – Requer-se a obrigatoriedade de que as Homologações das Rescisões dos Contratos de Trabalho dos funcionários que possuam mais de um ano de emprego sejam sempre realizadas pelo Sindicato obreiro, a custo das empresas;

25 - Proibição de desconto nos salários das multas emitidas pela URBS, tendo em vista que a URBS multa e julga o recurso. As empresas protocolam os recursos (muitas vezes mal elaborados), perdem o julgamento (sem questionar alguns absurdos) e simplesmente descontam do salario do empregado o valor da penalidade. Requer-se também a proibição de punições sem a efetiva comprovação do fato por meio de ampla defesa do funcionário. Nenhuma punição poderá ser dada aos funcionários sem prévia comunicação por escrito e sem que tenha sido **oportunizada a ampla defesa** (por escrito e com a participação do sindicato laboral). Proibição de qualquer punição nos casos de Reclamação efetuado no n. 156 da Prefeitura, tendo em vista que estas reclamações são anônimas, feitas por telefone, sem qualquer verificação de procedência e sem defesa ao funcionário.

26 - Conforme Lei Municipal 7.643/91, "terão gratuidade no Transporte Coletivo de Curitiba, todos os funcionários das empresas de transporte coletivo", requerendo que seja formalizado na CCT e estendido, sem qualquer limitação, o passe livre, aos funcionários afastados, pois continuam sendo funcionários das empresas.

27 - Requer-se a implementação do Vale Cultura para os motoristas e cobradores, previsto na **Lei 12.761/2012 e Decreto 8.084/2013** no valor de R\$ 100.00(cem reais mensal).

28 – As escalas/jornada de trabalho devem ser pré-determinadas no momento da contratação, ficando expressamente proibido a sua alteração sem a concordância expressa do funcionário com o aval do Sindicato, tendo em vista que as trocas/variações de escala e de horários são aplicadas como forma de pressão e punição aos funcionários, principalmente quando pleiteia algum direito. Esta forma de pressão e assédio moral já foi motivo de protestos em muitas empresas (bem como denúncias junto ao MTE) e torna insustentável a manutenção da possibilidade de escalas móveis. Frisa-se que muitas vezes, para punir o funcionário a empresa o troca de escala para um horário que os chefes tinham conhecimento que ele possui um compromisso familiar constante (ex. buscar os filhos na creche que fecha as xx horas), obrigando-o muitas vezes a requerer sua demissão.

Portanto, tendo em vista a má utilização da jornada móvel por parte de empresas (forma de pressão/assédio moral), requer seja incluída obrigação de que as escalas/jornada sejam fixas e pré-determinadas no momento da contratação, sem alterações, e que seja garantido ao menos uma folga num Domingo por mês para os funcionários;

29 – **Proibição definitiva de contratação de funcionários contratados como horistas ou diaristas**, alterando-se definitivamente o Parágrafo Primeira da Cláusula Terceira da CCT, tendo em vista que esta modalidade de contratação, tem servido como meio de descumprir direitos trabalhistas, tais como o recebimento dos reflexos das horas nos DSR, o recebimento de 30 dias de férias, do valor integral do Aux. Alimentação, dentre outros; deve ser alterada a CCT pois os motoristas e cobradores não possuem interesse na contratação de horistas e diaristas. No caso da manutenção da contratação de horista, o que não se cogita, o pagamento do Vale Alimentação deve ser integral.

30 – Fornecimento de Vale-Alimentação no valor de R\$20,00 (vinte reais) toda vez que o funcionário tenha que exceder sua jornada normal diária;

31 – Fornecimento de um Vale Refeição, no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais) por dia, para café da manhã ou almoço ou jantar, conforme o horário de trabalho de cada funcionário, tendo em vista que a refeição é importante para a garantia da saúde do trabalhador;

32 – Requer-se a **retirada** da redação do Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Trigésima Terceira, **não estando autorizado pelo Sindicato Profissional a Contratação ou adoção, pelas Empresas, do regime de Compensação de horário de trabalho** ou BH de seus funcionários, sem que haja a intervenção expressa do Sindimoc no Instrumento de compensação; ressalta-se que a adoção do BH tem causado revolta e indignação dos funcionários;

33 – Reajuste de 15% (quinze por cento) no valor da Assistência Médica; pagamento de uma décima terceira parcela no final de cada ano;

34 – Tendo em vista que muitos motoristas e cobradores que ficam de plantão nas Empresas são escalados nas últimas horas do plantão para irem à linha, o que tem gerado jornadas de até 12 horas (somadas as 6 horas do plantão mais as 6 horas da linha), requer-se que a jornada máxima (somadas as horas do plantão mais o tempo da linha) não exceda a 8 horas, sem prejuízo de pagamento das horas extras devidas e intervalos suprimidos. Nestes casos requer-se também adicional de horas extras de 100% da hora normal. Esta é uma condição mínima para a garantia da saúde dos trabalhadores,

35 – Requer-se um Prêmio de um dia de folga no mês do aniversário do funcionário;

36 – Inclusão de Bermuda no uniforme e uniformes com corte diferenciados para homem e para mulher, sendo uma condição mínima de trabalho, pois nos dias de hoje torna-se insuportável trabalhar no transporte coletivo usando calça, onde as temperaturas nos ônibus e Estações-tubo superam frequentemente os 50°. Tendo em

vista que durante o ano todo temos picos de calor, requer-se que seja incluída cláusula na CCT liberando o uso da bermuda durante o ano todo (e não apenas quando a URBS permite). Esta bermuda deve ser parte integrante do uniforme e deve ser entregue gratuitamente pelas empresas. Fixação de uma data limite para início do uso do novo uniforme da categoria, incluindo camisa, calça, jaqueta e sapato, cujo material deverá ser de melhor qualidade.. A escolha do material e entrega dos novos uniforme deverá ter, obrigatoriamente, a participação do sindicato laboral;

Tendo em vista o grande número de reclamações com relação à qualidade, quantidade, bem como até de cobrança pela empresa para a entrega do uniforme, requer seja repassado o valor recebido pelas Empresas para a aquisição deste uniforme ao Sindimoc, para que o próprio representante dos trabalhadores adquira o produto mais adequado, na quantidade adequada possível e proceda a distribuição aos trabalhadores.

Requer-se uma melhoria na qualidade dos uniformes;

37 – Reajuste do Seguro de vida em, no mínimo, 10 % (dez por cento). Cumprimento da Lei 12.619/2012, principalmente no tocante ao seguro de vida dos motoristas no valor de 10 pisos da categoria;

38 – Fim da compensação de 6 horas de trabalho nas escalas de 5 dias de trabalho por um de descanso, quando há duas folgas na mesma semana, tendo em vista que esta escala foi escolhida e definida pela empresa, devendo ela arcar com eventuais ônus, e o funcionário ao trabalhar mais 6 horas nesta semana, estaria compensando a sua folga. Sugerimos a escala de 6 dias de trabalho por 2 de descanso;

39 – Requer-se a inclusão de uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido, acrescido de correção monetária, quando houver atraso, em todos os casos de pagamentos ou repasses devidos pelas Empresas ao Sindicato obreiro ou outra Entidade, sem prejuízo dos demais encargos ou sanções previstas em lei. A falta de penalidade favorece o descumprimento.

40 – Disponibilização de café da manhã nas empresas para os trabalhadores que iniciam sua jornada antes das 7:00 horas;

41 - Pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade para os motoristas que abastecem o veículo ou que permanecem próximo ao local de abastecimento;

42 – Pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade ou adicional de penosidade, previstos no art. 7, XXIII da CF, a todos os motoristas e cobradores face à severa exposição a agentes nocivos, como excesso de calor e frio, excesso de ruído e falta de luminosidade, não havendo dúvidas que a atividade exercida é insalubre, perigosa e também penosa, pelo stress causado pelo trânsito, grande número de agressões e assaltos, bem como pela falta de locais adequados para as necessidades básicas, pelas escalas variáveis e sem pré-fixação de um horário pré determinado para os intervalos para descanso, pela falta até de uma local para beber água potável, etc.;

43 – Pagamento de adicional por hora extraordinária de 100 % sobre o valor da hora normal, tendo em vista que a realização de hora extra é extremamente desgastante no transporte coletivo;

44 – Quando o empregado assaltado comparecer a um Distrito Policial para a elaboração de Boletim de Ocorrência, deverá ser acompanhado por representante da empresa e ser dispensado do trabalho, ou remunerado, pelas horas correspondentes ao tempo gasto para a elaboração do referido B.O..

45 – Quando o motorista for assaltado no horário de trabalho e forem levados seus documentos pessoais, requer seja ele dispensado do trabalho pelo tempo necessário para o requerimento dos novos documentos;

46 – Alteração da Cláusula Vigésima Primeira da CCT (Dispensa do Aviso Prévio) dispensando do cumprimento do Aviso Prévio, total ou parcialmente, do empregado demissionário quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados, a partir do seu desligamento;

47 – Pagamento de Fundo de Formação e Bem Estar à Entidade indicada pelo sindicato profissional que atenda aos interesses dos trabalhadores, no percentual de 2% (dois por cento) do piso salarial de todos os seus motoristas

e cobradores, para aplicação em aprimoramento e formação profissional, educacional, palestras sobre comportamento e regras do transporte aos motoristas e cobradores ingressos no transporte coletivo e palestras de reciclagem, assistência aos motoristas em casos de multas, implantação de políticas de bem estar, lazer e qualidade de vida, desenvolvimento e incentivo às atividades esportivas e melhoria da saúde física e mental.

48 – Requer a inclusão de obrigatoriedade de aceitação de atestados de acompanhamento dos pais aos filhos menores de idade, bem como obrigatoriedade de aceitação dos atestados de acompanhamento dos filhos menores em casos de cirurgia e internamentos hospitalares;

49 – Requer-se a Elaboração imediata de um Programa de Participação nos lucros e resultados no valor de um salário de cada empregado, principalmente tendo em vista que todos os prejuízos são descontados dos funcionários sem a devida reciprocidade;

50 – Reajuste de 10% no Auxílio Creche;

51 – Regularização dos Motoristas internos, os quais são contratados como manobristas e com salário inferior ao piso salarial.

52 – Nos casos em que houver prática de horas extras habituais, requer-se o pagamento de, no mínimo 1 hora extra, pela supressão do intervalo intrajornada, conforme Orientação Jurisprudencial 380 do TST;

53 – Requer-se que as mulheres que retornam do Auxílio Maternidade sejam colocadas em escalas de 1 pega até a criança completar 1 ano de idade;

54 - Requer-se que o pagamento do Auxílio Alimentação seja efetuado sempre no dia 01 de cada mês;

55 - Requer-se que as mulheres grávidas permaneçam em regime de plantão dentro da empresa (não saindo para a linha – ônibus/tubo), tendo em vista que é muito comum entre as grávidas o problema de incontinência urinária, que é causada pela

dilatação do útero que comprime a bexiga, havendo a necessidade de estar sempre próximo a um banheiro;

56 – Quando o funcionário for obrigado a realizar mais do que duas horas extraordinárias/dia, deverá ser obrigatoriamente avisado com 24 horas de antecedência para sua concordância;

57 – Fornecimento do Auxílio Alimentação para os funcionários afastados, sem limitação;

58 – Requer-se que fique expressamente consignado na CCT que todo o tempo de trabalho dos motoristas e cobradores deverá ser computado e registrado na jornada de trabalho, inclusive todo o tempo destinado à retirada e recolhida do veículo na empresa e o de prestação de contas na empresa;

59 – Requer-se a concessão de Prêmio de R\$ 500.00(quinzentos reais) mensal aos funcionários que não tiverem faltas injustificadas no mês;

60 – Alteração da Cláusula Nova, só podendo haver desconto quando efetivamente comprovado o dolo do funcionário.

61 – Licença remunerada de 1 mês a cada 5 anos de serviço do funcionário;

62 – Conforme aprovado em Assembléia, requer que qualquer Convênio celebrado pelo Sindimoc em favor dos motoristas e cobradores , seja possibilitado o desconto do valor gasto pelo funcionário em folha de pagamento;

63 - Requer sejam efetuados os respectivos descontos em folha de pagamento de eventuais contribuições devidas ao Sindimoc que foram aprovadas em Assembléia, devendo a Entidade Sindical comunicar as empresas com a antecedência devida;

64 -Requer-se a elaboração pelas Empresas de Laudo Ergonômico adequado, observando-se as exigências da NR-17 e implantação de programas ergonômicos a fim de evitar a alta quantidade de afastamentos relacionados com a atividade;

65- Requer-se que o piso salarial para os Motoristas ACESSO (Clausula vigésima Terceira) seja mesmo dos demais Motoristas e a carga horária deve ser de 06 horas diárias e 36 horas semanais;

66- Requer-se que todas as horas trabalhadas em qualquer dia feriado sejam pagas com adicional de 100% (cem por cento), com multa de 100% do valor devido caso tais horas não sejam devidamente quitadas;

67- Requer-se o a entrega de água mineral nos Terminais;

68 - Ressalva-se que até a data da celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho poderão ser modificadas ou apresentadas novas reivindicações dos trabalhadores conforme autorizado e aprovado na Assembléia da Categoria.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.



José Ricardo Sales Ribeiro
Presidente em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo Metropolitano e Urbano do Interior de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, associados e não associados ao Sindicato, inclusive os motoristas e cobradores nas Empresas que possuam Acordo Coletivo com cláusulas vigentes, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, na Travessa Itararé, entre as Ruas Mariano Tores e Rua Tibagi (ao lado da sede do Sindimoc), na parte da manhã, em primeira chamada às 09:00h (nove horas) e em segunda chamada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) e, na parte da tarde, as 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) em primeira chamada e as 15:00h (quinze horas) em segunda chamada, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembléia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1) Discussão e deliberação para a formação e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical para as negociações coletivas de 2026, com todas as categorias econômicas, e autorização para o Sindicato, juntamente com a Fetropar, estabelecer negociação direta com o **SINDICATO PATRONAL respectivo, em especial com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-Metrosin ou outro Sindicato/ Entidade Patronal representante da categoria econômica**), bem como autorização para estabelecer negociação direta com quaisquer das empresas do setor econômico, objetivando a realização de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos quando necessário;

2) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento de Contribuição Sindical, de trabalhadores filados ou não, e contribuições financeiras das empresas para Fundo (Fundo Assistencial, Fundo de Formação Profissional, e/ou Contribuição Permanente, Formação Profissional, Taxa de Homologação, Contribuição Assistencial Médica, Taxa de Realização de Cursos e/ou Outras) em favor dos serviços assistenciais prestados pelo Sindicato aos trabalhadores.

3) Discussão, deliberação, aprovação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a inclusão nos Instrumentos Coletivos de Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial ou outra equivalente para os trabalhadores filiados ou não ao Sindicato, bem como os valores a serem estabelecidos e critérios para a oposição;

4) Autorização para que o Sindicato possa **DEFLAGRAR GREVE** da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias.

5) Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, se necessário, inclusive contratar Advogados.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

José Ricardo Sales Ribeiro
Presidente em exercício - Sindimoc

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, conforme Edital de Convocação, abaixo transcrito, publicado no Jornal Bem Paraná, publicado no dia 05 de dezembro de 2025, Edição 12.791, pg.18. O Presidente em exercício do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC – José Ricardo Sales Ribeiro no uso de suas atribuições legais estatutárias, abriu a Assembléia, em segunda chamada, devido ao quórum, pedindo que fosse realizada a leitura completa do Edital de convocação, nos dois períodos/horários da Assembléia. Todos os presentes concordaram que, devido ao mau tempo e à quantidade de presentes, a assembleia fosse transferida da Travessa Itararé para o térreo do Sindimoc que fica ao lado. Explicou que o Edital da Assembléia foi devidamente publicado em jornal de grande circulação, no site do Sindicato e também foi divulgado por vídeo em grupos de mensagens. O Presidente também solicitou que fosse transcrito em Ata o resultado resultante do somatório de votos dos dois horários da Assembléia e que transcrevesse também o Edital de Convocação em ata:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo Metropolitano e Urbano do Interior de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, associados e não associados ao Sindicato, inclusive os motoristas e cobradores nas Empresas que possuam Acordo Coletivo com cláusulas vigentes, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, na Travessa Itararé, entre as Ruas Mariano Tores e Rua Tibagi (ao lado da sede do Sindimoc), na parte da manhã, em primeira chamada às 09:00h (nove horas) e em segunda chamada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) e, na parte da tarde, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) em primeira chamada e às 15:00h (quinze horas) em segunda chamada, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembléia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte **ORDEM DO DIA**:

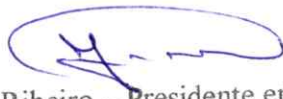
- 1) Discussão e deliberação para a formação e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical para as negociações coletivas de 2026, com todas as categorias econômicas, e autorização para o Sindicato, juntamente com a Fetropar, estabelecer negociação direta com o **SINDICATO PATRONAL respectivo, em especial com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-Metrosin ou outro Sindicato/Entidade Patronal representante da categoria econômica**, bem como autorização para estabelecer negociação direta com quaisquer das empresas do setor econômico, objetivando a realização de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos quando necessário;
- 2) Discussão, deliberação e autorização para o Sindicato, para o recebimento de Contribuição Sindical, de trabalhadores filiados ou não, e contribuições financeiras das empresas para Fundo (Fundo Assistencial, Fundo de Formação Profissional, e/ou Contribuição Permanente, Formação Profissional, Taxa de Homologação, Contribuição Assistencial Médica, Taxa de Realização de Cursos e/ou Outras) em favor dos serviços assistenciais prestados pelo Sindicato aos trabalhadores.
- 3) Discussão, deliberação, aprovação e autorização prévia e expressa coletiva da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a inclusão nos Instrumentos Coletivos de Contribuição Assistencial ou Taxa Negocial ou outra equivalente para os trabalhadores filiados ou não ao Sindicato, bem como os valores a serem estabelecidos e critérios para a oposição;
- 4) Autorização para que o Sindicato possa **DEFLAGRAR GREVE** da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias.
- 5) Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, se necessário, inclusive contratar Advogados.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025. José Ricardo Sales Ribeiro Presidente em exercício-Sindimoc"

Após a Leitura do Edital foram explicados os objetivos da Assembléia, principalmente a coleta do rol de reivindicações para a negociação coletiva. Todos os itens da ordem do dia foram lidos e colocados em votação, sendo que todos os itens foram aprovados pela unanimidade dos presentes nos dois horários da Assembléia, com as autorizações respectivas. Foi também perguntado se algum dos presentes tinha alguma manifestação contrária aos itens da ordem do dia, sendo que ninguém se manifestou. No tocante ao primeiro item da ordem do dia, que trata do rol de reivindicações, todos tiveram oportunidade de se manifestar e as reivindicações trazidas foram devidamente discutidas por todos os presentes, inclusive a reivindicação de reajuste no piso salarial, cartão alimentação e demais cláusulas econômicas. As reivindicações colhidas serão incluídas

Sind. Moto. e Coobr. nas
Emp. de Trans. Passag.
Rua Tibagi, 520

no rol que será encaminhado à Entidade Patronal, ficando decidido que até a celebração da CCT, novas reivindicações poderão ser trazidas ao Sindicato. Com relação ao item 03 ficou devidamente aprovada a autorização expressa e coletiva para a inclusão de Contribuição/taxa na CCT, mas os critérios de oposição e valor serão discutidos em nova assembleia. Todos os demais itens da pauta, conforme já relatado acima, foram devidamente aprovados e autorizados ao Sindicato, inclusive a autorização para o Sindicato estabelecer negociação direta com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-Metrosin** ou qualquer outra Entidade/Sindicato que represente a categoria econômica para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e termos aditivos, autorizando também a celebração ou renovação de Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos a qualquer tempo com quaisquer das empresas do setor empresarial de transporte coletivo inclusive com empresas, cujos nomes são transcritos: Araucária Transporte Coletivo Ltda. 75.528/208/0001-87; Auto Viação Antonina Ltda. 75.195.297/0001-97; Auto Viação São José dos Pinhais Ltda. 81.305.377/0001-06; Empresa de Ônibus Campo Largo Ltda. 76.012.012/0001-06; Empresa de Ônibus São Braz Ltda. 76.509.777/000148; Expresso Azul Ltda 76.576.313/0001-09; Expresso São Bento Ltda. 76.544.501/0001-09; Leblon Transporte de Passageiros Ltda 77.526.697/0001-63; Reunidas Turismo S/A 04.176.082/0001-80; Viação Castelo Branco Ltda. 75.111.021/0001-83; Viação Colombo Ltda. 77.058.006/0001-44; Viação do Sul Ltda 75.045.591/0001-12; Viação Graciosa Ltda 78.132.636/0001-84; Viação Marumbi Ltda 80.244.908/0001-80; Viação Nobel Ltda 72.559.750/0001-09; Viação Piraquara Ltda 76.031.186/0001-08; Viação Santo Angelo SPE S/A 24.088.688/0001-41; Viação Tamandare Ltda 77.525.673/0001-90 e ainda com as empresas Empresa Transporte Coletivo Nossa Senhora da Piedade, CNPJ 75.809.186/0001-23, Viação Tindiquera Ltda., CNPJ 79.764.643/0001-61, Translapa Transportes Ltda, CNPJ 02.447.864/0001-81, Auto Viação Sanjotur Ltda. CNPJ 75.158.139/0001-67., Silva e Santos Serviços de Transporte de Passageiros e Turismo Ltda. CNPJ 29.121.393/0001-73, Francovig Transportes Coletivos Ltda. CNPJ 01.276.767/0004-53, Imperial Locação e Transporte Ltda. CNPJ 36.933.715/0002-25e **outras empresas que empregam motoristas e cobradores do transporte coletivo de passageiros.** Como nada mais havia de ser tratado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. Curitiba, 10 de dezembro de 2025.



José Ricardo Sales Ribeiro – Presidente em exercício do SINDIMOC

Sind. Moto. e Cobr. nas
Emp. de Trans. Passag.
C.Ca. Reg. Metrop.

Para METROSIN

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – SINDIMOC

Pauta das reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho – 2026 – para os Motoristas e Cobradores do Transporte Coletivo de Passageiros da área urbana de Curitiba, reivindicadas e aprovadas pelos trabalhadores na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

01 - Manutenção da data base em 01 de fevereiro;

02 – Manutenção de todos os direitos, benefícios e contribuições previstas nas cláusulas da última CCT e em seu Termo Aditivo, todas aprovadas em assembléia; acrescidas das alterações que serão abaixo apresentadas:

03 – Reajuste salarial de INPC dos últimos 12 meses (anteriores à data base) acrescido de 10% (dez por cento por cento) sobre o piso salarial da categoria, previsto no última CCT ou Termo Aditivo à CCT, vigente no presente momento. Requer-se que o piso do cobrador não seja inferior ao piso da faixa IV do mínimo Regional do Paraná;

04 – Requer-se um aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais) no Auxílio/Cartão Alimentação O valor do Auxílio Alimentação necessita de um reajuste considerável, em razão da perda do poder de compra. Requer-se também seja antecipada a data do crédito do cartão alimentação para o dia 01 de cada mês. O vale Alimentação deve ter pagamento integral para todos os funcionários.

05 – Alteração da Cláusula Trigésima Primeira, Par. Segundo (Jornada de Trabalho), extinguindo definitivamente a possibilidade de ampliação do intervalo Intrajornada, tanto para os trabalhadores do transporte urbano como do transporte

Metropolitano. Requer-se o cumprimento do intervalo previsto em lei para jornadas de até 6 horas (art. 71 da CLT). Portanto não há interesse dos trabalhadores na ampliação deste intervalo, devendo ser respeitado e cumprido o intervalo legal.

06 – Extinção do parágrafo terceiro da cláusula Trigésima Primeira da CCT, com a concessão de intervalo mínimo de 15 minutos corridos para que o empregado tenha condições mínimas de descanso e lanche, a ser cumprido nos pontos finais ou nos terminais, devendo tal intervalo ser computado nem sistema de controle de jornada fidedigno, alterando-se o contido no Parágrafo Quinto da Cláusula 31ª;

07 – Alteração do Regime de Controle de Jornada, por um sistema de controle fidedigno que não possa ser alterado e que possa ser acompanhado e retirado diariamente pelo funcionário, nos moldes do determinado pelo Ministério do Trabalho, devendo registrar todo o período efetivamente laborado, e não apenas os horários registrados nos validadores (catracas), alterando-se o § 5º da Cláusula Trigésima Primeira. Tal alteração é extremamente necessária para que haja um cumprimento efetivo dos limites legais das jornadas em razão das inúmeras irregularidades apontadas pelo Grupo Especial de Fiscalização do Trabalho em Transportes do Ministério do Trabalho - GETRAC, em fiscalização às empresas de transporte coletivo;

Justifica-se principalmente tal pedido também na informação dada pela URBS no IC n. 002374.2020.09.000/8 de que o uso do cartão operador e os registros de ponto no sistema de bilhetação não se prestam e não teriam a funcionalidade para o controle de jornada.

08 – Alteração da Cláusula 31ª, estabelecendo que a jornada normal máxima de trabalho dos motoristas e cobradores será de (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais, alterando-se também o Parágrafo segundo da mesma Cláusula, estabelecendo-se que quando ultrapassado o limite diário de horário (6 horas), as horas excedentes serão pagas como extraordinárias;

09 – O tempo destinado diariamente ao acerto de contas de cada jornada (o cobrador larga o tubo ou ônibus e é obrigado a levar o dinheiro até a empresa), inclusive o deslocamento do local de rendição/parada até a empresa, despendido pelos Motoristas e Cobradores, e o tempo de permanência na garagem (anterior ou posterior

à jornada e que é exigido pelas empresas), a disposição da empresa, deverá obrigatoriamente computado na jornada de trabalho e devidamente anotado em sistema de controle de jornada fidedigno, que possa ser conferido diariamente pelo funcionário;

10 – Obrigação de contratação de **Seguro total de Acidentes**, ou pelo menos contra terceiros uma vez que a maioria das empresas cobra, dos motoristas envolvidos em acidente, o valor integral do conserto de todos os veículos envolvidos (ônibus e o outro veículo), muitas vezes sem a efetiva apuração de culpa, havendo um verdadeiro repasse do risco da atividade empresarial ao empregado. Ressalta-se que as empresas já recebem valor referente à manutenção dos veículos, estando incluído aí as despesas com acidentes; Proibição de descontos relacionados à acidentes de trânsito, sendo este um risco natural da atividade que não pode ser repassado ao operador. As empresas devem possuir um seguro Total para acidentes, sem o qual nenhum valor pode ser repassado ao funcionário. A empresas tem economizado o valor deste seguro e quem tem pago esta conta (cujo risco é inerente da atividade empresarial) é o motorista, o que é um verdadeiro absurdo.

11 – Manutenção dos direitos e reajuste nas demais cláusulas econômicas anteriormente pactuadas no percentual de 20% (vinte por cento);

12 – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por empregado e por dia de atraso, em favor do prejudicado, caso não haja o pagamento em dia, do salário e do adiantamento salarial, ou qualquer remuneração a que tenha direito, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive previstas em lei ou de indenização por outros prejuízos. A falta de uma punição adequada e que seja revertida ao trabalhador gerou inúmeros descumprimentos e atrasos nestes últimos anos, inclusive gerando paralisações no transporte.

13 – Inclusão de Cláusula na CCT prevendo o desconto de Contribuição Assistencial dos Motoristas e Cobradores, em conformidade ao que foi decidido e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da categoria;

14 – Estabilidade no emprego aos motoristas que possuam 40 anos de idade ou mais, e 10 anos de trabalho na empresa;

16 – Pagamento de adicional por tempo de serviço ANUÊNIO de 2% ao ano de serviço, **sem o limitador** estabelecido na última CCT, alterando-se o contido na parte final do *caput* da cláusula Décima Primeira e seu parágrafo Primeiro;

17 – Tendo em vista que é uma exigência do transporte coletivo o Curso de capacitação e também uma exigência a renovação da CNH, bem como a renovação do teste para EAR – Exercício de Atividade Remunerada junto ao órgão de trânsito, requer que haja obrigatoriedade de dispensa do funcionário, sem prejuízo da remuneração, para a regularização de tais exigências, sendo esta liberação uma condição mínima para o trabalho. Requer que os custos dos referidos custos sejam reembolsados ao trabalhador pela Empresa Empregadora;

18- Requer-se o pagamento de abono salarial de R\$ 1200.00(hum mil e duzentos reais) a ser pago até o dia 01/10/26 ou no retorno das férias, abono este que já foi acordado em CCT's anteriores.

19 – Liberação dos Delegados Sindicais registrados nas empresas, para tratar de interesses da entidade ou para a realização de cursos também de interesse da entidade, por 20 dias por ano, consecutivos ou não, mediante solicitação do Sindicato por escrito enviada 48 horas antes ao RH das Empresas, alterando a Cláusula 38ª da CCT;

20 – Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho, livremente negociada, deve ser cumprida por todos os representados, requer-se a alteração da Cláusula Quadragésima Sétima (penalidade), incluindo-se uma multa de R\$ 1.000,00 por empregado por cada descumprimento. Quando o empregado descumprir algo, a punição é exemplar (advertência, suspensão e justa causa), devendo ser exemplar também a punição pelo descumprimento das empresas A punição de pequeno valor ou sem valor, favorece o descumprimento da obrigação.

21 – Proibição de chamamento do funcionário fora de seu horário de serviço, ou o pagamento efetivo pelo tempo necessário (inclusive do deslocamento), para que o funcionário atenda ao chamado da empresa. As empresas convocam os empregados para explicações (ex: autuações do Setran, Detran, falta de numerário na prestação de contas, supostos danos no veículo e quaisquer outros motivos) na sede da empresa e fora do seu horário de serviço. O funcionário é obrigado a comparecer (fora de sua jornada), sob pena de punição e não há qualquer pagamento por este período. Estas

convocações são recorrentes e obrigatórias, pois o empregado que não comparece é retirado da escala e fica levando falta até que compareça na empresa, ocorrendo

também em outros casos outros tipos de punição, como a troca de escala e inversão do horário de trabalho. Estes chamamentos devem ocorrer necessariamente durante a jornada de trabalho ou serem devidamente remunerados. É de suma importância a inclusão de proibição neste sentido, para inibir as empresas de realizar tal procedimento.

22- Requer-se a implantação de escalas de 5 dias trabalhados por 2 dias de descanso;

23 – Tendo em vista que há a obrigatoriedade das empresas ministrarem cursos de treinamento, prevista no Contrato de Concessão firmado entre as Empresas do Transporte e agência Pública, requer-se a **extinção da Clausula 23ª da CCT, sendo que todo treinamento a que deve submeter-se o funcionário deverá ser dentro do seu horário de trabalho ou devidamente remunerado** como hora extraordinária; requer-se a extinção do parágrafo primeiro da Clausula 23. Sendo uma obrigação decorrente da atividade e do contrato com a Gestora Pública do transporte coletivo, este custo deve ser suportado pela empresa e não pelo trabalhador.

24 – Requer-se a obrigatoriedade de que as Homologações das Rescisões dos Contratos de Trabalho dos funcionários que possuam mais de um ano de emprego sejam sempre realizadas pelo Sindicato obreiro, a custo das empresas;

25 - Requer-se também a proibição de punições sem a efetiva comprovação do fato por meio de ampla defesa do funcionário. Nenhuma punição poderá ser dada aos funcionários sem prévia comunicação por escrito e sem que tenha sido **oportunizada a ampla defesa** (por escrito e com a participação do sindicato laboral

26 - Conforme Lei Municipal 7.643/91, “terão gratuidade no Transporte Coletivo de Curitiba, todos os funcionários das empresas de transporte coletivo”, requerendo que seja formalizado na CCT e estendido, sem qualquer limitação, o passe livre, aos funcionários afastados, pois continuam sendo funcionários das empresas.

27 - Requer-se a implementação do Vale Cultura para os motoristas e cobradores, previsto na **Lei 12.761/2012 e Decreto 8.084/2013** no valor de R\$100.00(cem reais)

28 – As escalas/jornada de trabalho devem ser pré-determinadas no momento da contratação, ficando expressamente proibido a sua alteração sem a concordância expressa do funcionário com o aval do Sindicato, tendo em vista que as trocas/variações de escala e de horários são aplicadas como forma de pressão e punição aos funcionários, principalmente quando pleiteia algum direito. Esta forma de pressão e assédio moral já foi motivo de protestos em muitas empresas (bem como denúncias junto ao MTE) e torna insustentável a manutenção da possibilidade de escalas móveis. Frisa-se que muitas vezes, para punir o funcionário a empresa o troca de escala para um horário que os chefes tinham conhecimento que ele possui um compromisso familiar constante (ex. buscar os filhos na creche que fecha as xx horas), obrigando-o muitas vezes a requerer sua demissão.

Portanto, tendo em vista a má utilização da jornada móvel por parte de empresas (forma de pressão/assédio moral), requer seja incluída obrigação de que as escalas/jornada sejam fixas e pré-determinadas no momento da contratação, sem alterações, e que seja garantido ao menos uma folga num Domingo por mês para os funcionários;

29 – **Proibição definitiva de contratação de funcionários contratados como horistas ou diaristas**, alterando-se definitivamente o Parágrafo Primeira da Cláusula Terceira da CCT, tendo em vista que esta modalidade de contratação, tem servido como meio de descumprir direitos trabalhistas, tais como o recebimento dos reflexos das horas nos DSR, o recebimento de 30 dias de férias, do valor integral do Aux. Alimentação, dentre outros; deve ser alterada a CCT pois os motoristas e cobradores não possuem interesse na contratação de horistas e diaristas. No caso da manutenção da contratação de horista, o que não se cogita, o pagamento do Vale Alimentação deve ser integral.

30 – Fornecimento de Vale-Alimentação no valor de R\$20,00 (vinte reais) toda vez que o funcionário tenha que exceder sua jornada normal diária;

31 – Fornecimento de um Vale Refeição, no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais) por dia, para café da manhã ou almoço ou jantar, conforme o horário de trabalho de cada funcionário, tendo em vista que a refeição é importante para a garantia da saúde do trabalhador;

32 – Requer-se a **retirada** da redação do Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Trigésima Primeira, **não estando autorizado pelo Sindicato Profissional a Contratação ou adoção, pelas Empresas, do regime de Compensação de horário de trabalho** ou BH de seus funcionários, sem que haja a intervenção expressa do Sindimoc no Instrumento de compensação; ressalta-se que a adoção do BH tem causado revolta e indignação dos funcionários;

33 – Reajuste de 15% (quinze por cento) no valor da Assistência Médica; pagamento de uma décima terceira parcela ao final de cada ano;

34 – Tendo em vista que muitos motoristas e cobradores que ficam de plantão nas Empresas são escalados nas últimas horas do plantão para irem à linha, o que tem gerado jornadas de até 12 horas (somadas as 6 horas do plantão mais as 6 horas da linha), requer-se que a jornada máxima (somadas as horas do plantão mais o tempo da linha) não exceda a 8 horas, sem prejuízo de pagamento das horas extras devidas e intervalos suprimidos. Nestes casos requer-se também adicional de horas extras de 100% da hora normal. Esta é uma condição mínima para a garantia da saúde dos trabalhadores,

35 – Requer-se um Prêmio de um dia de folga no mês do aniversário do funcionário;

36 – Inclusão de Bermuda no uniforme e uniformes com corte diferenciados para homem e para mulher, sendo uma condição mínima de trabalho, pois nos dias de hoje torna-se insuportável trabalhar no transporte coletivo usando calça, onde as temperaturas nos ônibus e Estações-tubo superam frequentemente os 50°. Tendo em vista que durante o ano todo temos picos de calor, requer-se que seja incluída cláusula na CCT liberando o uso da bermuda durante o ano todo. Esta bermuda deve ser parte integrante do uniforme e deve ser entregue gratuitamente pelas empresas. Fixação de uma data limite para início do uso do novo uniforme da categoria, incluindo camisa, calça, jaqueta e sapato, cujo material deverá ser de melhor qualidade.. A escolha do material e entrega dos novos uniforme deverá ter, obrigatoriamente, a participação do sindicato laboral;

Tendo em vista o grande número de reclamações com relação à qualidade, quantidade, bem como até de cobrança pela empresa para a entrega do uniforme, requer seja repassado o valor recebido pelas Empresas para a aquisição deste uniforme ao Sindimoc, para que o próprio representante dos trabalhadores adquira o

produto mais adequado, na quantidade adequada possível e proceda a distribuição aos trabalhadores.

Requer-se uma melhoria na qualidade dos uniformes;

37 – Reajuste do Seguro de vida em, no mínimo, 10 % (dez por cento). Cumprimento da Lei 12.619/2012, principalmente no tocante ao seguro de vida dos motoristas no valor de 10 pisos da categoria;

38 – Fim da compensação de 6 horas de trabalho nas escalas de 5 dias de trabalho por um de descanso, quando há duas folgas na mesma semana, tendo em vista que esta escala foi escolhida e definida pela empresa, devendo ela arcar com eventuais ônus, e o funcionário ao trabalhar mais 6 horas nesta semana, estaria compensando a sua folga. Sugerimos a escala de 6 dias de trabalho por 2 de descanso;

39 – Requer-se a inclusão de uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido, acrescido de correção monetária, quando houver atraso, em todos os casos de pagamentos ou repasses devidos pelas Empresas ao Sindicato obreiro ou outra Entidade, sem prejuízo dos demais encargos ou sanções previstas em lei. A falta de penalidade favorece o descumprimento.

40 – Disponibilização de café da manhã nas empresas para os trabalhadores que iniciam sua jornada antes das 7:00 horas;

41 - Pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade para os motoristas que abastecem o veículo ou que permanecem próximo ao local de abastecimento;

42 – Pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade ou adicional de penosidade, previstos no art. 7, XXIII da CF, a todos os motoristas e cobradores face à severa exposição a agentes nocivos, como excesso de calor e frio, excesso de ruído e falta de luminosidade, não havendo dúvidas que a atividade exercida é insalubre, perigosa e também penosa, pelo stress causado pelo trânsito, grande número de agressões e assaltos, bem como pela falta de locais adequados para as necessidades básicas, pelas escalas variáveis e sem pré-fixação de um horário pré determinado

para os intervalos para descanso, pela falta até de uma local para beber água potável, etc.;

43 – Pagamento de adicional por hora extraordinária de 100 % sobre o valor da hora normal, tendo em vista que a realização de hora extra é extremamente desgastante no transporte coletivo;

44 – Quando o empregado assaltado comparecer a um Distrito Policial para a elaboração de Boletim de Ocorrência, deverá ser acompanhado por representante da empresa e ser dispensado do trabalho, ou remunerado, pelas horas correspondentes ao tempo gasto para a elaboração do referido B.O..

45 – Quando o motorista for assaltado no horário de trabalho e forem levados seus documentos pessoais, requer seja ele dispensado do trabalho pelo tempo necessário para o requerimento dos novos documentos;

46 – Alteração da Cláusula Vigésima Primeira da CCT (Dispensa do Aviso Prévio) dispensando do cumprimento do Aviso Prévio, total ou parcialmente, do empregado demissionário quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados, a partir do seu desligamento;

47 – Pagamento de Fundo de Formação à Entidade indicada pelo sindicato profissional que atenda aos interesses dos trabalhadores, no percentual de 2% (dois por cento) do piso salarial de todos os seus motoristas e cobradores, para aplicação em aprimoramento e formação profissional, educacional, palestras sobre comportamento e regras do transporte aos motoristas e cobradores ingressos no transporte coletivo e palestras de reciclagem, assistência aos motoristas em casos de multas, implantação de políticas de bem estar, lazer e qualidade de vida, desenvolvimento e incentivo às atividades esportivas e melhoria da saúde física e mental.

48 – Requer a inclusão de obrigatoriedade de aceitação de atestados de acompanhamento dos pais aos filhos menores de idade, bem como obrigatoriedade de aceitação dos atestados de acompanhamento dos filhos menores em casos de cirurgia e internamentos hospitalares;

49 – Requer-se a Elaboração imediata de um Programa de Participação nos lucros e resultados no valor de um salário de cada empregado, principalmente tendo em vista que todos os prejuízos são descontados dos funcionários sem a devida reciprocidade;

50 – Reajuste de 10% no Auxílio Creche;

51 – Regularização dos Motoristas internos, os quais são contratados como manobristas e com salário inferior ao piso salarial.

52 – Nos casos em que houver prática de horas extras habituais, requer-se o pagamento de, no mínimo 1 hora extra, pela supressão do intervalo intrajornada, conforme Orientação Jurisprudencial 380 do TST;

53 – Requer-se que as mulheres que retornam do Auxílio Maternidade sejam colocadas em escalas de 1 pega até a criança completar 1 ano de idade;

54 - Requer-se que o pagamento do Auxílio Alimentação seja efetuado sempre até o 5º dia útil de cada mês;

55 - Requer-se que as mulheres grávidas permaneçam em regime de plantão dentro da empresa (não saindo para a linha – ônibus/tubo), tendo em vista que é muito comum entre as grávidas o problema de incontinência urinária, que é causada pela dilatação do útero que comprime a bexiga, havendo a necessidade de estar sempre próximo a um banheiro;

56 – Quando o funcionário for obrigado a realizar mais do que duas horas extraordinárias/dia, deverá ser obrigatoriamente avisado com 24 horas de antecedência para sua concordância;

57 – Fornecimento do Auxílio Alimentação para os funcionários afastados, sem limitação;

58 – Requer-se que fique expressamente consignado na CCT que todo o tempo de trabalho dos motoristas e cobradores deverá ser computado e registrado na jornada de trabalho, inclusive todo o tempo destinado à retirada e recolhida do veículo na empresa e o de prestação de contas na empresa;

59 – Requer-se a concessão de Prêmio de R\$ 500.00(quinzentos reais) aos funcionários que não tiverem faltas injustificadas no mês;

60 – Alteração da Cláusula Oitava, só podendo haver desconto quando efetivamente comprovado o dolo do funcionário.

61 – Licença remunerada de 1 mês a cada 5 anos de serviço do funcionário;

62 – Conforme aprovado em Assembléia, requer que qualquer Convênio celebrado pelo Sindimoc em favor dos motoristas e cobradores, seja possibilitado o desconto do valor gasto pelo funcionário em folha de pagamento;

63 - Requer sejam efetuados os respectivos descontos em folha de pagamento de eventuais contribuições devidas ao Sindimoc que foram aprovadas em Assembléia, devendo a Entidade Sindical comunicar as empresas com a antecedência devida;

64 -Requer-se a elaboração pelas Empresas de Laudo Ergonômico adequado, observando-se as exigências da NR-17 e implantação de programas ergonômicos a fim de evitar a alta quantidade de afastamentos relacionados com a atividade;

65- Requer-se o pagamento do equivalente à 30 % (trinta por cento) do salário de motorista para aqueles Motoristas que efetuam a cobrança de passagens;

66- Requer-se que todas as horas trabalhadas em qualquer dia feriado sejam pagas com adicional de 100% (cem por cento), com multa de 100% do valor devido caso tais horas não sejam devidamente quitadas;

;

67- Requer-se o a entrega de água mineral nos Terminais para os operadores;


68 - Ressalva-se que até a data da celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho poderão ser modificadas ou apresentadas novas reivindicações dos trabalhadores conforme autorizado e aprovado na Assembléia da Categoria.

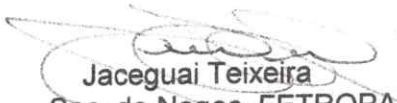
Curitiba, 17 de dezembro de 2025.




José Ricardo Sales Ribeiro
Presidente em Exercício

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis às 14h30min, na sede da **FETROPAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, sito a Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa 720, Vila Isabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se de um lado os representantes dos sindicatos profissionais do setor rodoviário, adiante relacionados: **SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIMOC**, neste ato representado pelo seu presidente senhor Ricardo Sales acompanhado pelo seu diretor financeiro senhor Marcelo Dias Thomaz, acompanhado do assessor jurídico Dr. Rafael B. Lorenzoni e demais trabalhadores conforma lista de presença que faz parte desta ata e com a coordenação da **FETROPAR**, neste ato representada por seu Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico Sr. Jaceguai Teixeira, e o presidente da Fetropar Moacir Ribas Czeck, Assessor Jurídico da Fetropar, Dr. Elevir Dionysio Neto, e de outro lado o **SETRANSP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, neste ato sendo representado pelos senhores Luiz Alberto Lenes Cesar, Orivan P. Bodanese, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago. Iniciando os trabalhos do dia, pelo seu presidente o Sr. Moacir Ribas Czeck agradece a presença dos representantes patronais, e em seguida passou a palavra para os representantes patronais para manifestação acerca da pauta encaminhada. **Pelos representantes dos empregados**, foi ratificada a pauta já entregue e esclarecido que a participação da FETROPAR como coordenadora pelo lado obreiro, decorre de um TAC firmado como MPT9, mas não modificada a autonomia negocial do SINDIMOC. Por fim, solicitam a garantia da data base e cumprimento de todas as cláusulas durante o período negocial, inclusive do benefício da cláusula de alimentação. Os **representantes patronais** fizeram as seguintes ponderações: a) o contrato com o poder concedente se encerrará em dezembro de 2026; b) o histórico dessa negociação sempre esteve nos limites da seriedade, lealdade, responsabilidade e honestidade; c) ainda não houve oportunidade de análise da pauta recebida, o que será realizado na assembleia apazada para 27.01.2026; d) existe uma limitação contratual com o Poder concedente no índice do INPC. De qualquer forma o SETRANSP garantiu a data base e a manutenção do cumprimento de todas as cláusulas, inclusive alimentação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **Considerando a informação patronal de que haverá assembleia patronal no dia 27.01.2026, ficou agendada nova reunião para o dia 03.02.2026, às 10h00 na sede da FETROPAR.** Adicionalmente as partes deixaram reservada a data de 10.02.2026, no mesmo horário das 10h00 para eventual prosseguimento, sendo que nesta data a reunião será na sede do SETRANSP. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes que assinam também eles participantes pela via digital. Curitiba, 21 de janeiro de 2026 às 15h30.



Moacir Ribas Czeck
Presidente da Fetropar


Jaceguai Teixeira
Sec. de Negoc. FETROPAR


Ricardo Sales
Presidente SINDIMOC


Marcelo Dias Thomaz
DIR. FINAN. SINDIMOC


Dr. Elevir Dionysio Neto
Assessor Jurídico da Fetropar


Dr. Rafael B. Lorenzoni
Advogado do SINDIMOC


Orivan P. Bodanese
SETRANSP


Luiz Alberto Lenz Cesar
SETRANSP


Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
Advogado do SETRANSP








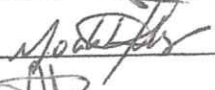


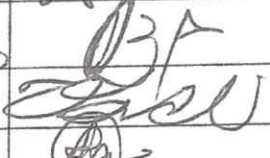


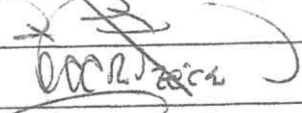
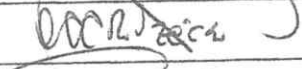

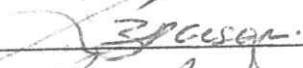





FETROPAR

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Reunião de Negociação Coletiva visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho entre o **SINDIMOC** e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SETRANSP** - realizada no dia 21 de janeiro de 2026 às 14:30 hrs na sede da **FETROPAR**.

NOME	EMPRESA/ENTIDADE	ASSINATURA
RICARDO SALES	SINDIMOC	
marcelo dias THOMAZ	Sindimoc	
Adriano o Cenerado	T. C. Glória	
Jefferson I. Opiceo	Viação Cidade Sinao	
Orival de Deus	Viação CIDADE SINAO	
Deddy	SP AZUL	
Sabia Resaca	Via Mebi	
Rafael B. Lorenzon	SINDIMOC	
MARCELO RIBAS CZECK	FETROPAR	
CARLOS R.R. SANT'ALVO	SETRANSP	
Luiz Albino Luiz Cerna	SETRANSP	
ORIVAN P. BODANESE	SETRANSP	
ELEVIR DIONYSIO NETO	FETROPAR	
DACEGURI TEIXEIRA	FETROPAR	



Ata da Segunda Rodada de Negociação realizada no dia 03/02/2026

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às 10h00min, na sede da **FETROPAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, sito a Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa 720, Vila Isabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se de um lado os representantes do sindicato profissional do setor rodoviário, adiante relacionado: **SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINDIMOC**, neste ato representado pelo seu presidente senhor Ricardo Sales acompanhado pelo seu vice presidente Rogério Campos, acompanhados do assessor jurídico, Dr. Rafael B. Lorenzoni e demais trabalhadores conforme lista de presença que faz parte desta ata e com a coordenação da **FETROPAR**, neste ato representada por seu Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico Sr. Jaceguai Teixeira, e o presidente da Fetropar Moacir Ribas Czeck, assessor jurídico da Fetropar Dr. Elevir Dionysio Neto, e de outro lado o **SETRANSP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, neste ato sendo representado pelos senhores Luiz Alberto Lenes Cesar, Orivan P. Bodamese, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago. Iniciando os trabalhos do dia, pelo seu presidente o Sr. Moacir Ribas Czeck agradece a presença de todos representantes patronais, e em seguida passou palavra para o assessor jurídico da FETROPAR que saldando a todos posicionou que na anterior reunião foi solicitado pelo patronal um prazo maior para analisar a pauta de reivindicações o que nos trouxe a esta data e portanto a palavra foi franqueada imediatamente aos representantes patronais. Pelos representantes patronais, foi apresentada a preocupação com a ideia de um processo licitatório iminente e desejado pelo prefeito municipal, muito embora exista direito de prorrogação por ainda mais 10 (dez) anos. De qualquer forma, está em análise o PASSIVO REGULATÓRIO que está sendo analisado por uma auditoria oriunda da USP. Apenas depois disso sairá o edital, mas o receio existe de qualquer forma até pela informação de empresas de fora do Brasil buscando informações sobre o edital. Quanto ao mérito da negociação propriamente dita, o Dr. Santiago pontuou que em assembleia do setor patronal foi superada a questão da vigência da CCT, sendo possível firmar por até dois anos, conforme seja a negociação. Quanto aos reajustes, ofertaram o índice cheio do INPC acumulado entre 01.02.2025 e 31.01.2026, de forma linear, ou seja, em todas as cláusulas econômicas. Afastou de plano a possibilidade de abono salarial e de ganho real de 10% (dez por cento). Pleiteou a manutenção de todas as cláusulas possíveis e solicitou que sejam feitos pelos representantes dos trabalhadores suscitações pontuais para análise. Os representantes dos trabalhadores, neste ato pelo presidente do SINDIMOC e seu assessor jurídico, acompanhados pelo presidente da FETROPAR e seu assessor jurídico, pontuaram as seguintes questões como de suma importância: a) ponto 38 da pauta – fim da escala 5x1 para que as folgas possam retomar a alternância entre sábados e domingos; b) ponto 32 da pauta - extinção da prática de banco de horas sem assistência do sindicato; c) ponto 23 da pauta – dias de cursos devem compor a jornada de trabalho e não ser feitos fora do horário de trabalho; d) cláusula prevendo condições e regras em caso de demissões coletivas com segurança para o pagamento de verbas rescisórias (ponto sugerido pela FETROPAR); e) ponto 16 da pauta – descongelamento do anuênio sem limitador; f) ponto 47 da pauta – criação de uma contribuição para formação dos trabalhadores a ser prestado por cursos administrados pelo INSTITUTO SÃO CRISTÓVÃO, prestigiando principalmente a NR1; g) acréscimo de uma parcela anual na cláusula de assistência médica para fazer frente aos pagamentos de 13º dos empregados celetistas da assistência e que tem os salários mais altos (ponto sugerido pela FETROPAR); h) estabelecimento de cláusula de liberação dos dirigentes sindicais e uma forma de estabilidade aos delegados de base; i) garantia do piso mínimo regional do grupo II, atualmente em R\$2.181,63; j) atenção a todos os direitos específicos de proteção da mulher; l) ponto 10 da pauta - estabelecimento de seguro total dos veículos para que os motoristas não tenham que arcar com todos os riscos

e ainda ter que pagar pelos reparos, inclusive a mão de obra dos latoeiros e mecânicos da própria empresa; m) ponto 35 da pauta – um dia de folga no mês do aniversário como prêmio e a possibilidade de suscitação de outros pontos de importante relevância no curso da negociação.

Ficou agendada nova reunião para o dia 10.02.2026, às 10hrs na sede do SETRANSP (por ajuste entre todos os presentes, e liberdade para os trabalhadores comparecerem na mesma forma das anteriores reuniões). **As partes estabeleceram que na próxima reunião serão tratados os pontos não econômicos e na reunião seguinte, com convite à URBS, buscarão avançar nas cláusulas econômicas.** Curitiba, 03 de fevereiro de 2026 às 15h30.


Moacir Ribas Czeck
Presidente da Fetropar


Jaceguai Teixeira
Secretário de Negociações FETROPAR


Ricardo Sales
Presidente SINDIMOC


Rogério Campos
Vice Presidente SINDIMOC


Dr. Elvyr Dionysio Neto
Assessor Jurídico da Fetropar


Dr. Rafael B. Lorenzoni
Advogado SINDIMOC


Orivan P. Bodanese
SETRANSP


Luiz Alberto Lenz Cesar
SETRANSP


Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
Advogada SETRANSP






FETROPAR

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ
LISTA DE PRESENÇA

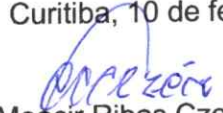
Lista de presença da Reunião de Negociação Coletiva visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - **SINDIMOC** e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - **SETRANSP** - realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 às 10:00 hrs na sede da **FETROPAR**.

NOME	EMPRESA/ENTIDADE	ASSINATURA
ELEVIR MONYSIO NETO	FETROPAR/ISC	
Rafael B. Lorenzon	SINDIMOC	
Ricardo Soares	SINDIMOC	
Rogério Campos	SINDIMOC	
Janusa P. Fialhe	SINDIMOC	
Fábia Fussa	Via Mobilidade	
José Luiz Souza	VIACAO CUIZADA S.M.	
Christiane	EXPRESSO ATILIO	
MARCIO RICARDO CZEKA	FETROPAR/ZSC.	
CARLOS R. N. SANDIÃO	SETRANSP	
Luiz Alberto Bone	SETRANSP	
ERIVAN P. BODANESE	SETRANSP	
Luiz Fernando Rodrigues	SINDIMOC	
DALEGURI TEITZINN	FETROPAR	



Ata da Terceira Rodada de Negociação realizada no dia 10/02/2026

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às 10h00min, na sede do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, situada na Rua Gustavo Rattman, 455 - Bacacheri, Curitiba - PR, reuniram-se de um lado os representantes do sindicato profissional do setor rodoviário, adiante relacionado: SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SINDIMOC**, neste ato representado pelo seu presidente senhor Ricardo Sales acompanhado pelo seu vice presidente Rogério Campos, acompanhados do assessor jurídico, Dr. Rafael B. Lorenzoni e demais trabalhadores conforme lista de presença que faz parte desta ata e com a coordenação da **FETROPAR**, neste ato representada por seu Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico Sr. Jaceguai Teixeira, e o presidente da Fetropar Moacir Ribas Czeck, assessor jurídico da Fetropar Dr. Elevir Dionysio Neto, e de outro lado o **SETRANSP**, neste ato sendo representado pelos senhores Luiz Alberto Lenz Cesar, Orivan P. Bodanese, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago. Presentes a Dra. Elisabeth Venancio, representando a empresa Redentor. Iniciando os trabalhos do dia os representantes patronais agradeceram a presença dos representantes dos empregados, e em seguida passou a palavra para o advogado do SETRANSP que, em nome das empresas associadas reiterou a preocupação com a ideia de um processo licitatório, que pode ser lançado em abril, mas de qualquer forma, analisaram a pauta apresentada e com os pontos destacados na reunião anterior e concluíram que quase todos tem repercussão financeira e por isso não conseguem fazer avanço neste momento antes de falar com a URBS. Fixaram a proposta pelo índice oficial do INPC, de forma linear, e manutenção de todas as demais cláusulas, o que não foi aceito novamente pelos representantes dos empregados. Os **representantes dos trabalhadores** informam a urgência na negociação e da pressão que estão sofrendo dos trabalhadores e que precisa ser feita alguma proposta que atenda a pauta e possa ser levada para assembleia. O presidente do SINDIMOC fixou grande preocupação com as condições de trabalho e a desmotivação dos empregados ante as pressões sofridas no cotidiano, encarecendo por uma melhor condição de trabalho. De qualquer forma houve consenso em agendar uma próxima reunião junto com a URBS. **Ficou sugerida nova reunião para o dia 24.02.2026 no período da manhã ou no dia 25.02.2026 no período da tarde na sede da URBS** (por ajuste entre todos os presentes, e liberdade para os trabalhadores comparecerem na mesma forma das anteriores reuniões). Curitiba, 10 de fevereiro de 2026 às 11h05.



Moacir Ribas Czeck
Presidente da Fetropar


Ricardo Sales
Presidente SINDIMOC


Dr. Elevir Dionysio Neto
Assessor Jurídico da Fetropar


Orivan P. Bodanese
SETRANSP



Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
Advogado SETRANSP


Jaceguai Teixeira
Secretário de Negociações FETROPAR


Rogério Campos
Vice Presidente SINDIMOC


Dr. Rafael B. Lorenzoni
Advogado SINDIMOC


Luiz Alberto Lenz Cesar
SETRANSP


Dra. Elisabeth Venancio
Advogada da empresa Redentor













FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Reunião de Negociação Coletiva visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIMOC e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SETRANSP - realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 às 10:00 hrs na sede do SETRANSP.

NOME	EMPRESA/ENTIDADE	ASSINATURA
D ALEGURI TEIXEIRA	FETROPAR	
Rafael B. Lorenzon	SINDIMOC	
RICARDO SALES	SINDIMOC	
MOACIR RIBAS CRÊM	FETROPAR	
ORIVAN P. BOBANESE	SETRANSP	
CARLOS R.D. SANTIAN	II	
Luiz Alberto Leme Costa	"	
Elisabeth Verrando	Redentor (Hanson) Adj	
Clara W. Gomes	SINDIMOC	
Rogério Campos	SINDIMOC	
ELEVIN MONYSIO NETO	FETROPAR	
Luís Fernando Rodrigues	SINDIMOC	
Sabrina Pissora	Via Mobilidade	
JEFERSON PILEZ	VIACÃO C. SANTOS	



Ata da **Quarta** Rodada de Negociação realizada no dia 26/02/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às 15h00min, na sede da **FETROPAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, sito a Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa 720, Vila Isabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se de um lado os representantes do sindicato profissional do setor rodoviário, adiante relacionado: SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SINDIMOC**, neste ato representado pelo seu presidente senhor Ricardo Sales, acompanhado pelo seu vice presidente Rogério Campos e pelo diretor financeiro, Marcelo Dias Thomaz, acompanhados do assessor jurídico, Dr. Rafael B. Lorenzoni e com a coordenação da **FETROPAR**, neste ato representada por seu Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico Sr. Jaceguai Teixeira, e o presidente da Fetropar Moacir Ribas Czeck, assessor jurídico da Fetropar Dr. Elevir Dionysio Neto, e de outro lado o **SETRANSP**, neste ato sendo representado pelos senhores Luiz Alberto Lenz Cesar, Orivan P. Bodanese, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago. Iniciando os trabalhos do dia os representantes dos trabalhadores agradeceram a presença dos representantes patronais e, em seguida, passaram-lhes a palavra. Pelos **representantes dos empregadores** foi dito que: a oferta de reajuste ainda é apresentada pelo índice do INPC, tendo uma melhora no cartão alimentação, assistência médica, auxílio creche e seguro de vida, mas que depende da aprovação da cláusula de reajuste. Os **representantes dos trabalhadores** informam que esta proposta será muito mal vista na assembleia e representa uma estagnação que os trabalhadores podem considerar afrontosa e incitar uma ideia paredista. Com estas considerações, os representantes dos empregadores solicitaram oportunidade de efetuar uma nova proposta até segunda-feira, às 17h00. Os representantes dos trabalhadores informam que realizarão assembleia na próxima semana, depois de segunda-feira. Sem mais a ser tratado nesta oportunidade, restou encerrada a reunião às 15h45. Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.


Moacir Ribas Czeck
Presidente da Fetropar

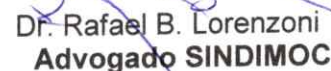

Jaceguai Teixeira
Secretário de Negociações FETROPAR


Rogério Campos


Ricardo Sales
SINDIMOC


Marcelo Dias Thomaz


Dr. Elevir Dionysio Neto
Assessor Jurídico da Fetropar


Dr. Rafael B. Lorenzoni
Advogado SINDIMOC


Orivan P. Bodanese
SETRANSP


Luiz Alberto Lenz Cesar
SETRANSP

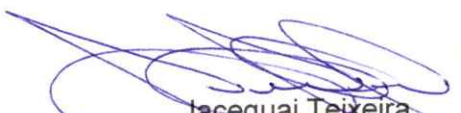

Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
Advogado SETRANS

Ata da Quinta Rodada de Negociação realizada no dia 26/02/2026

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis às 14h00min, na sede da **FETROPAR - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, sito a Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa 720, Vila Isabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se de um lado os representantes do sindicato profissional do setor rodoviário, adiante relacionado: **SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINDIMOC**, neste ato representado pelo seu presidente senhor Ricardo Sales, acompanhado pelo seu vice presidente Rogério Campos e pelo diretor financeiro, Marcelo Dias Thomaz, acompanhados do assessor jurídico, Dr. Rafael B. Lorenzoni e com a coordenação da **FETROPAR**, neste ato representada por seu Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico Sr. Jaceguai Teixeira, e o presidente da Fetropar Moacir Ribas Czeck, assessor jurídico da Fetropar Dr. Elevir Dionysio Neto, e de outro lado o **SETRANSP**, neste ato sendo representado pelos senhores Luiz Alberto Lenz Cesar, Orivan P. Bodanese, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago. Iniciando os trabalhos do dia os representantes dos trabalhadores agradeceram a presença dos representantes patronais e, em seguida, passaram-lhes a palavra. Pelos **representantes dos empregadores** foi dito que conseguiram evoluir na proposta que neste momento é apresentada nos seguintes termos: a) reajuste salarial e nos pisos em 6% (seis por cento), sendo que o arredondamento do piso do cobrador para atingir o mínimo regional do grupo I é considerado como possível de ser atingido, conforme final resposta a ser passada até a data de amanhã; b) benefício alimentação no valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais); c) auxílio creche no valor de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais); d) assistência médica no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais); e) no mês do aniversário do trabalhador, um dia de folga e a concessão de um prêmio no valor de R\$100,00 (cem reais). Os **representantes dos empregados** receberam a proposta, solicitaram atenção para a questão do piso dos cobradores quanto ao atingimento do mínimo regional e a liberação dos delegados de base conforme listagem que será apresentada até amanhã, para a assembleia que apreciará a proposta ora recebida.


Curitiba, 09 de março de 2026.


Moacir Ribas Czeck
Presidente da Fetropar


Jaceguai Teixeira
Secretário de Negociações FETROPAR


Rogério Campos


Ricardo Sales
SINDIMOC


Marcelo Dias Thomaz


Dr. Elevir Dionysio Neto
Assessor Jurídico da Fetropar


Dr. Rafael B. Lorenzoni
Advogado SINDIMOC


Orivan P. Bodanese
SETRANSP


Luiz Alberto Lenz Cesar
SETRANSP


Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago
Advogado SETRANSP





Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (03/03/26), reuniram-se para assembléia geral extraordinária os motoristas e cobradores do transporte Urbano e Metropolitano representados pelo Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana, SINDIMOC – na sede da entidade, situada à Rua Tibagi, n. 520, as 9:30h. e 14:30h. para os motoristas e cobradores do transporte coletivo Urbano de passageiros e as 10:00h. e 15:00h. para os motoristas e cobradores do transporte coletivo Metropolitano de passageiros, para tratar dos assuntos relacionados com a convocação, conforme edital publicado no jornal Jornal Bem Paraná – do dia 02/03/26, pág.10, Edição 12.843. a qual também foi convocada pelas redes sociais e watsapp. Aberta a Assembléia em todos os horários da convocação, O Presidente da Entidade Sr, José Ricardo Sales Ribeiro e demais Diretores explicaram para todos o desenvolvimento das negociações tanto com o Setransp quanto com o Metrosin (entidades patronais). Reforçaram que o Presidente já vinha informando o andar da negociação em vídeos para a categoria. Explicaram novamente que o INPC para nossa data base é de 4,30%. Expuseram então a proposta patronal de 5% (cinco por cento) de reajuste em todas as cláusulas econômicas e que é a categoria quem vai decidir se o Sindicato deve ou não aceitar as propostas patronais. Colocada em votação a proposta de reajuste das cláusulas econômicas em 5% foi reprovada por unanimidade em todos os horários da Assembléia. Todos os trabalhadores que desejaram tiveram a palavra para manifestar-se e expor sua opinião. Como as propostas dos sindicatos patronais foram as mesmas em valores e a reprovação foi unânime tanto para os trabalhadores do transporte urbano quanto para o metropolitano, foi realizada apenas uma ata de assembleia. Não havendo mais nenhuma dúvida pelos trabalhadores presentes, o Presidente deu por encerrada a Assembléia. Curitiba, 03 de março de 2026.

Cleber Willians Gomes – Secretário



José Ricardo Sales Ribeiro – Presidente



Sind. **Moto.** e Cobr. nas
Emp. de Trans. Passag.
Ctba. Reg. Metrop.

Sescap PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESC-AP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **COMUNICA** que, no dia 25 de fevereiro de 2026, foi realizada a **ELEIÇÃO**, no horário das 9h30 às 17h00, de forma eletrônica, por meio eletrônico, via Internet, utilizando o sistema "Eleição Online" operado pela empresa Incorp Technology Informática Ltda., para a escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do quadro de Delegados Representantes, efetivos e suplentes para o mandato com início em 1º de abril de 2026 e término em 31 de março de 2028. Informa, ainda, que foi eleita a **CHAPA Nº 1 (única)**, composta pelos seguintes membros, representantes de empresas associadas.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Nelson Zafra
 Vice-Presidente Institucional: Rogério Carlos Piro
 Vice-Presidente de Integração Regional: Amauri Cláudio de Oliveira Nascimento
 Diretora Secretária Geral: Ew Schmitt de Lima
 Diretor de Administração e Finanças: Narciso Muller
 Diretora de Administração e Sinang's Adjunta: Tânia Teresinha Dobroski
 Diretor de Relações Sindicais: Allan Luis Siqueira
 Diretora de Estudos: Rafaela New e Cariani
 Diretor de Assuntos Legais: Luiz Palm da Silveira

DIRETORES SUPLENTE

Claudemir Aparecido Matheus
 Rafael Antonio de Lorena
 Elisete Ferreira de Carvalho

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Ineu Ader Lecheta Junior
 Luiz Fernando Ferraz
 Frankinaldo Guarino da Silva
 Membros suplentes: Valde Pietrobom
 Miriam da Silva Braz

Curitiba, 02 de março de 2026.
 Michel Vitor Ale e Lopes
 Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas desta Companhia os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31/12/2025. Os referidos documentos encontram-se na sede da Cattalini Terminais Marítimos S/A, na Av. Coronel Santa Rita, 2677, em Paranaguá (PR).

Paranaguá, 02 de março de 2026.

Renato Cattalini

Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2026
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento técnico para agroindústrias do Município de Cianorte.** Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 20 de Março de 2026 através do site www.bnc.org.br. Início da sessão pública com oferecimento de lances a partir das 09h00min do dia 20 de Março de 2026. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições, estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxi.votecth.com.br/portalftransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.
 Cianorte em 27 de Fevereiro de 2026

Evan Pereira
 Chefe da Divisão de Licitação

WHB Automotiva S/A - CNPJ: 01.261.681/0001-04 - torna público que irá **requerer** a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a renovação da licença de operação 24000164, para atividades de fundição de ferro e alumínio, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores, instalada na Rua Wiegando Olsen, 1600 - Curitiba - PR

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SEMENS E EMBRIÕES PARA ATENDER O PROGRAMA DE BOVINOCULTURA E BUBALINOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RECURSOS LIVRES (0).**
 EMISSÃO: 27/02/2026
 DISPUTA: 09h00min do dia 16/03/2026
 VALOR MÁXIMO: R\$ 246.740,00
 PREGOEIRA JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO

Aviso de homologação e extrato de contrato prefeitura municipal de Sapopema Estado Paraná. Termo de inexigibilidade de licitação nº 08/2026. Objeto contratação de empresa para assinatura anual de sistema de consulta de pesquisa à formação de preços pelo município de Sapopema/PR. O prefeito municipal de Sapopema torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021 e decreto municipal nºs 57/2023 e 58/2023, adjudicado: nº tecnologia e gestão de dados Ltda, 07.797.967/0001-95. Valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), contrato nº 37/2026. Vigência 12 (doze) meses. Sapopema, 27 de fevereiro de 2026. Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curitiba

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CURITIBA E RICARDO KATER DE URGÊNCIA

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados, contribuintes que somente poderão participar das discussões e votar se estiverem em dia com a Tesouraria do Sindicato, a no primeiro dia de seu exercício estatutário (Sociedade Proprietária, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participar da Assembleia Geral Extraordinária, em caráter de urgência, para a realização no próximo dia 06 de março de 2026, às 10h00 (Dez horas) em primeira convocação, na sede do Sindicato, sito à Av. República Argentina, nº 210 - Salão de Festas, (Cobertura) - Bairro Vila Leibel - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão realizadas às 10h30 (Dez horas e trinta minutos), com qualquer número de filiados e socios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

Pauta única: Notificação do MTE - 00115 2026/09/00 referente à adequação da CLAU SULA VIGESIMANOVA - FOLGAS SEMANA DA CCT vigente. Os empregados de fato farão um dia de descanso remunerado, a partir de domingo por mês, sem distinção de gênero. Em violação e consequência das Letas de Trabalho, no decorrer sobre a proteção do trabalho da mulher, estabelecidas no Art. 386. Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal, que favoreça o descanso dominical.

Curitiba, 02 de março de 2026.
 Inaci Dede Filho
 Presidente

Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços de Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos todas as empresas associadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária do ENERGEMAIS, que será realizada no dia 11/03/2026 (quarta-feira), no auditório do ENERGEMAIS, na Rua Cel. Izaltino Pinho, 437 - Fanny - Curitiba - PR, às 15:30 horas, em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberação das seguintes ordens do dia:
 a) discussão e aprovação do relatório do Conselho Fiscal, referente ao balanço de 2.025;
 b) discussão e aprovação das prestações de contas do ano de 2.025;
 c) assuntos gerais.

Curitiba, 2 de março de 2026.

FELIPE DAL MOLIN PUTON
 Presidente - Energemaís

LEILÃO DE FALÊNCIA

Acácia Supermercados

Lotes 01: 1 For Home 6, 19A/1909, grifeira, cor branca, balcão, máquina, equipamentos, estufa.

1ª Praça: 30/03/2026 - 100% | 2ª Praça: 11/04/2026 - 50% | 3ª Praça: 28/04/2026 - 20%

www.nogarileiloes.com.br

(41) 9825-4592 | (41) 3441-0333 | (41) 3025-1045 | (41) 9946-4793

3350.6620

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA DRENAGEM PLUVIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.**
 EMISSÃO: 27/02/2026
 DISPUTA: 09h00min do dia 12/03/2026
 VALOR MÁXIMO: R\$ 655.819,50
 PREGOEIRA PAULINE FLORES



BEM PARANÁ

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/Pinhais, a Licença Ambiental Municipal Simplificada para a unidade SE-SI Pinhais, para atividades de saúde ocupacional, sito à Rua Quinze de Outubro nº 1207, bairro Centro, município de Pinhais/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana - Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os motoristas e cobradores das Empresas de Transporte Coletivo urbano e metropolitano de passageiros de Curitiba e Região Metropolitana associados e não associados ao Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de março de 2026, na Rua Tibagi, 520, Centro, Curitiba (sede do Sindimoc), às 9:30h e 14:30h, para os motoristas e cobradores do transporte coletivo urbano de passageiros e as 10:00h e 15:00h, para os motoristas e cobradores do transporte coletivo metropolitano de passageiros considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembleia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação e aprovação ou não das propostas 1-Discussão, deliberação e aprovação ou não das propostas apresentadas pelos Sindicatos Patronais Sultranz e Metrôtrans para a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores para data base da categoria, Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

José Ricardo Sales Ribeiro
 Presidente em exercício - Sindimoc

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"**
A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 9-0005/2026/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual altera-se a data do recebimento das propostas e da abertura, ficando da seguinte forma:
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 17 de março de 2026.
Data e horário da abertura da sessão: dia 17 de março de 2026, às 09h00.
LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
 Para obter o EDITAL (alterado) e anexos, os interessados poderão fazer o download do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao ou www.gov.br/compras, ou <https://sarandi.eloweb.net/portalftransparencia/4/licitacoes>, ou solicitá-los através do e-mail licitacoes@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um link para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA, na Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica pen drive para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro@aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.
 Sarandi, 27 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
 Diretor-Geral
 Águas de Sarandi-SMSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – Sindimoc, por seu Presidente em exercício, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte Coletivo urbano e metropolitano de passageiros de Curitiba e Região Metropolitana, associados e não associados ao Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de março de 2026, na Rua Tibagi, 520, Centro, Curitiba (sede do Sindimoc), às 9:30h. e 14:30h. para os motoristas e cobradores do transporte coletivo Urbano de passageiros e às 10:00h. e 15:00h. para os motoristas e cobradores do transporte coletivo Metropolitano de passageiros, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes em todos os horários de Assembleia, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1-Discussão, deliberação e aprovação ou não das propostas apresentadas pelos Sindicatos Patronais Setransp e Metrosin para a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores para data base da categoria Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

José Ricardo Sales Ribeiro
Presidente em exercício - Sindimoc

Assinatura dos Trabalhadores Motoristas e Cobradores presentes na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** realizada no dia 03 de Março de 2026 rua: Tibagi 520 centro Curitiba PR, as 10h00min. e 15h00min para os Motoristas e Cobradores do Transporte metropolitano de passageiros.. Conforme o termo no Edital de Convocação publicado no Jornal Bem Paraná no dia 02 de março 2026, Edição 12.843, Pg 10.

NOME	ASSINATURA
Adriana Magaly Alves	[Assinatura]
Bruno Mano de Almeida	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Ademir J. Campos	[Assinatura]
Francine dos S. Silva	[Assinatura]
Moussé R. dos Santos	[Assinatura]
Edelson [Assinatura]	[Assinatura]
Kaiane [Assinatura]	[Assinatura]
Paula [Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Luiz Guimarães Miller	[Assinatura]
JARBAS MARANHÃO DIAS	[Assinatura]
Cherynny Ferraz Brito	[Assinatura]
PABIANO NUNES	[Assinatura]
Amusa Pereira Paulo	[Assinatura]
MARIA SOUZA MARTINS	[Assinatura]
Marcelo Antunes [Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Marcelo de Souza	[Assinatura]
Amorim O. Amantim	[Assinatura]
Bonmilda F. Saldinha	[Assinatura]
Roberto Sp. Viveiros	[Assinatura]
Rodrigo [Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Valéria Reis do Nascimento	[Assinatura]
Rony de Souza	[Assinatura]
LEISIANE T. ALVES MIRANDA	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Piltan B. Ferreira	[Assinatura]

Para:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO
DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA-SETRANSP.

O Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, por seu Presidente em exercício que ao final assina vem, pelo presente informar que a proposta para a Pauta de Reivindicações para a data base da categoria apresentada por sua Entidade de 5% em todas as cláusulas econômicas **foi REPROVADA por unanimidade** em todos os horários da Assembléia dos trabalhadores. Ratificamos novamente todos os pedidos já apresentados na Pauta de Reivindicações e reforçamos que deve haver uma melhora significativa na proposta apresentada para que haja aceitação pelos motoristas e cobradores, os quais merecem a devida valorização pela excelência serviços prestados, em razão da realidade de mercado, pela pretensão da categoria e da necessidade de um maior investimento no capital humano, tendo em vista toda a aplicação de recursos que está sendo realizada no transporte coletivo, principalmente na infra estrutura. Informamos ainda que a possibilidade de abertura de indicativo de greve já foi devidamente autorizada em Assembléia anterior, o qual poderá ocorrer caso restem frustradas as tentativas conciliatórias.

Atenciosamente

Curitiba, 04 de março de 2026.



José Ricardo Sales Ribeiro

Presidente – Sindimoc

Para:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE
PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - METROSIN

O Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, por seu Presidente em exercício que ao final assina vem, pelo presente informar que a proposta para a Pauta de Reivindicações para a data base da categoria apresentada por sua Entidade de 5% em todas as cláusulas econômicas **foi REPROVADA por unanimidade** em todos os horários da Assembléia dos trabalhadores. Ratificamos novamente todos os pedidos já apresentados na Pauta de Reivindicações e reforçamos que deve haver uma melhora significativa na proposta apresentada para que haja aceitação pelos motoristas e cobradores, os quais merecem a devida valorização pela excelência serviços prestados, em razão da realidade de mercado, pela pretensão da categoria e da necessidade de um maior investimento no capital humano, tendo em vista toda a aplicação de recursos que está sendo realizada no transporte coletivo, principalmente na infra estrutura. Informamos ainda que a possibilidade de abertura de indicativo de greve já foi devidamente autorizada em Assembléia anterior, o qual poderá ocorrer caso restem frustradas as tentativas conciliatórias.

Atenciosamente

Curitiba, 04 de março de 2026.



José Ricardo Sales Ribeiro

Presidente – Sindimoc